



## **DECRETO Nº. 30/2019**

*Súmula: Nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, Sr. Eclair Rauen, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 359 de 27 de agosto de 2010.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Designar os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, como segue:

#### **I - Representantes do Executivo Municipal:**

##### **Administração Geral**

- a) – Titular: Odair R. Farinha
- b) – Suplente: Rosemary Camargo de Andrade

##### **Departamento Municipal de Assistência Social:**

- a) – Titular: Lais Fernanda Prestes Abras
- b) – Suplente: Devani Coutinho Vieira Alvarenga

##### **Departamento de Habitação, Urbanismo e Saneamento:**

- a) – Titular: João Prestes Pereira da Silva
- b) – Suplente: Everaldo Aparecido Pereira

#### **II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:**

##### **Seguimento Religioso e Social**

- a) – Titular: Alan Carlos Souza
- b) – Suplente: Sávio Ramon Rodrigues

- a) – Titular: Maria de Lourdes M. de Lima
- b) – Suplente: Maria Helena Mendes de Campos

##### **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**

- a) – Titular: Maria José Salles Bueno Mendes
- b) – Suplente: Daniel Fidelis de Castro

##### **Representante da Câmara Municipal de Vereadores**

- a) – Titular: Ana Paula Leite
- b) – Suplente: Donizeti Aparecid NJE8o de Carvalho

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

*Extra*

Em 24 / 05 de 2019

*edicao 2133*

*MS A5*



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL - PR  
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone - Fone Fax: (43) 3626-1490 - CEP 86.470-000  
CNPJ 76.408.061/0001-54

---

**Art. 2º.** – Conforme artigo 4º, do § 1º, da Lei 359/2010, fica o Senhor João Prestes Pereira da Silva, Diretor do Departamento de Habitação, Urbanismo e Saneamento, como presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Jundiáí do Sul.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Jundiáí do Sul, 23 de maio de 2019.

  
**ECLAIR RAUEN**  
**PREFEITO**



TRÂNSITO

# Homem morre atropelado por caminhão na PR-151

DA REDAÇÃO  
reportagem@folhaextra.com

Uma tragédia foi registrada na noite desta quarta-feira (22). Um homem morreu após ser atropelado por uma carreta. De acordo com informações da Polícia Rodoviária Estadual, o acidente aconteceu por volta das 21 horas na PR-151 próximo ao município de Jaguariava. A vítima, que não teve sua identidade, foi atin-

gida por um caminhão Mercedes Benz no quilômetro 217 da rodovia, local próximo ao auto posto Mercosul. Devido a gravidade do impacto, o homem não resistiu aos ferimentos e entrou em óbito no local. Seu corpo foi recolhido pela equipe do IML (Instituto Médico Legal) e encaminhado a Ponta Grossa para realização de exames. Já o caminhão era conduzido por um homem de 38 anos que, apesar do grande susto, não se feriu.

## ACIDENTE FATAL

# Motorista perde a vida após bater em árvore

Ocorrência foi registrada na PR-218 próximo ao município de Ribeirão do Pinhal

DA REDAÇÃO  
reportagem@folhaextra.com

Um rapaz de 26 anos perdeu a vida no início da tarde desta quarta-feira (22) após ser vítima de um grave acidente de trânsito registrado na PR-218 próximo ao município de Ribeirão do Pinhal. Testemunhas que residem próximo ao local do acidente relataram a Polícia que, por volta das 13h30, ouviram um forte barulho vindo da direção da rodovia. Um funcionário de uma fazenda foi



até o local e se deparou com uma Fiat Fiorino tombada em meio à mata e bastante danificada. Ao tentar prestar socorro a vítima, o homem percebeu que o motorista do veículo já não apresentava sinais vitais. Diego Junior da Silva Pedro

dirigia o veículo com placas de Belo Horizonte/MG. As causas do acidente não foram confirmadas, mas o caso será investigado pela equipe da Polícia Civil de Ribeirão Claro. Pela cinemática encontrada no local, há a hipótese de que o veículo estivesse em

alta velocidade no momento em que saiu da pista e a cerca de 100 metros atingiu uma árvore. O corpo da vítima foi recolhido pela equipe do IML (Instituto Médico Legal) de Jacareizinho. O rapaz era natural de Rolândia.

## INVESTIGAÇÃO

# Adolescente some da escola e diz que foi sequestrada e ameaçada de morte

DA REDAÇÃO  
reportagem@folhaextra.com

Um suposto crime de sequestro envolvendo uma adolescente mobilizou as equipes policiais do município de Pinhalão na tarde desta quarta-feira (22). De acordo com informações da Polícia Militar, por volta das 18h a equipe foi acionada por uma mulher a qual passou a relatar que sua neta havia sido sequestrada e mantida em cárcere privado durante toda à tarde da quarta-feira. Diante do chamado, os policiais foram até o bairro rural Lavrinha para averiguar a situação. Em contato com a solicitant-

te, essa passou a relatar que sua neta foi para escola no período da manhã, mas que, por volta do meio da quando saiu da aula, foi sequestrada. A menor contou aos policiais que três pessoas lhe abordaram por volta do meio dia e colocaram um pano no seu rosto e, depois disso, ela desmaiou. Já por volta das 17h50, a adolescente disse que acordou na casa de um dos supostos sequestradores e percebeu que estava amarrada em uma cama e com um pano na boca. A menina ainda relatou que chegou a ouvir a voz de sua mãe perguntando se ela estava no local para um dos sequestradores, mas não conseguiu pedir socorro. Já por volta das 18h, o suposto se-

questrador, que também seria um adolescente, lhe desamarrou e teria lhe ameaçado de morte. Diante dos relatos, os policiais realizaram diligências e localizaram três pessoas apontadas como suspeitas de estarem envolvidas no caso. Durante a revista pessoal, nada de ilícito foi encontrado e, ao serem indagados sobre as acusações da suposta vítima, o trio negou os relatos da menor. Frente aos fatos, todos os envolvidos na situação foram levados a delegacia da Polícia Civil de Tomazina para que fossem tomadas as providências cabíveis ao caso, inclusive, com o acompanhamento da equipe do Conselho Tutelar.

Porém, apesar de toda a situação, os policiais constataram divergências nos depoimentos da vítimas, pois a mesma apresentou versões diferentes enquanto descreveu a situação aos PM's e aos conselheiros tutelares. Além disso, a jovem não apresentava nenhuma marca ou lesão que pudera ter sido causada durante a abordagem ou enquanto ficou amarrada. Já o suposto sequestrador informou a equipe que não tiveram contato com a vítima no referido dia e não esteve no bairro da Lavrinha. Diante de toda a situação e incertezas sobre a veracidade ou não do suposto sequestro, o caso deve ser investigado pela Polícia Civil para apurar o que realmente aconteceu.

## JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº. 30/2019

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. Eclair Rauhen, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 359 de 27 de agosto de 2010.

**DECRETA:**

Art. 1º - Designar os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, como segue:

**I - Representantes do Executivo Municipal:**

**Administração Geral**

- a) - Titular: Odair R. Farinha
- b) - Suplente: Rosemary Camargo de Andrade

**Departamento Municipal de Assistência Social:**

- a) - Titular: Lais Fernanda Prestes Abreu
- b) - Suplente: Devani Coutinho Vieira Alvares

**Departamento de Habitação, Urbanismo e Saneamento:**

- a) - Titular: João Prestes Pereira da Silva
- b) - Suplente: Everaldo Aparecido Pereira

**II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:**

**Seguimento Religioso e Social**

- a) - Titular: Alan Carlos Souza
- b) - Suplente: Savio Ramon Rodrigues

- a) - Titular: Maria de Lurdes M. de Lima
- b) - Suplente: Maria Helena Mendes de Campos

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAIE)**

- a) - Titular: Maria José Salles Bruno Mendes
- b) - Suplente: Daniel Fideles de Castro

**Representante da Câmara Municipal de Vereadores**

- Titular: Ana Paula Leite
- Suplente: Donizeti Aparecido de Carvalho

**Art. 2º -** Conforme artigo 4º, do § 1º, da Lei 359/2010, fica o Senhor João Prestes Pereira da Silva, Diretor do Departamento de Habitação, Urbanismo e Saneamento, como presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Jundiá do Sul.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias. Jundiá do Sul, 23 de maio de 2019.

ECLAIR RAUHEN

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PARA CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019  
O senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria 04/2019, de 17/01/2019, diante do fato de nenhuma empresa ter protocolado os envelopes até a data prevista no edital, 07/05/2019, caracterizou a licitação como DESERTA, torna público a ADJUDICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO Processo de Licitação Tomada de Preços nº 01/2019 que tem como objeto Contratação de Empresa para Execução da Obra de Recuperação Asfáltico em CIBUQ e sinalização, em vias públicas urbanas do município de Jundiá do Sul, numa área total de 26.093,45 00m² compreendendo a Rua Amélia, a Rua São Francisco e Rua Dom Tadeu, conforme projeto Básico Executivo, Orçamento, Memorial Descritivo, cronograma de execução físico-financeiro, vinculado a ART nº. 20185994753, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas condições específicas neste Edital, para atender a solicitação encaminhada pelo Departamento de Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento. Diante do disposto, sugere à autoridade superior a homologação de cancelamento de Tomada de Preços nº 01/2019. Jundiá do Sul-PR, 17 de maio de 2019.  
Walderele Leme Fernandes  
Presidente da CPI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARA CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019  
Homologação a decisão do senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 04/2019, de 17/01/2019, que caracterizou a licitação como DESERTA, torna público a ADJUDICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO Processo de Licitação Tomada de Preços nº 01/2019 que tem como objeto Contratação de Empresa para Execução da Obra de Recuperação Asfáltico em CIBUQ e sinalização, em vias públicas urbanas do município de Jundiá do Sul, numa área total de 26.093,45 00m² compreendendo a Rua Amélia, a Rua São Francisco e Rua Dom Tadeu, conforme projeto Básico Executivo, Orçamento, Memorial Descritivo, cronograma de execução físico-financeiro, vinculado a ART nº. 20185994753, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas condições específicas neste Edital, para atender a solicitação encaminhada pelo Departamento de Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento. Diante do disposto, assim sendo, fica CANCELADA a Tomada de Preços nº 01/2019. Jundiá do Sul-PR, 17 de maio de 2019.  
Eclair Rauhen  
Prefeito Municipal

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO  
CEP: 84.990-000 | FONE: (41) 3512-3000  
CNP J Nº 75.858.377/0001-31  
EXTRATO  
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 34/2019  
Processo nº 33/2019  
Objeto: Aquisição de veículo zero km para atender as necessidades do gabinete da prefeitura.  
Motivo: Necessidade de readequação do objeto para incluir características que melhor atendam as necessidades da administração.  
Data: 14/05/2019.